



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: 2ª AUDIÊNCIA PRÉVIA

Drª Lurdes Alves, Vereadora, na qualidade de Presidente do Júri do procedimento para a “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CIRCUITOS ESPECIAIS – 2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2016/2017**”, em cumprimento do disposto no artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Exª para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 21 de dezembro de 2016

A Presidente do Júri,

Lurdes Alves, Drª



2º RELATÓRIO PRELIMINAR

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CIRCUITOS ESPECIAIS – 2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2016/17”

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas 09:30 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença da Drª Lurdes Alves, Vereadora, na qualidade de Presidente, 1º Vogal Drª Jacinta Costa, Técnica Superior Municipal, e 2º. Vogal Drª Anabela Carmo Reis, Técnica Superior Municipal, em substituição do 2º Vogal efetivo.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CIRCUITOS ESPECIAIS – 2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2016/2017, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 224, 2ª série, de 22 de novembro de 2016.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 30.000,00 €.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18:00 horas do dia 2 de dezembro de 2016.

A abertura de propostas e a disponibilização dos documentos aos concorrentes na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV teve lugar no dia 5 de dezembro de 2016.



OK
Luís Alves
PP

No prazo legalmente fixado para esclarecimentos e retificações das peças concursais, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos, os quais se encontram anexos ao primeiro Relatório Preliminar, bem como a respetiva resposta e se dão aqui por reproduzidos.

3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação adotado foi o do **mais baixo preço**, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrentes	Valor global
02/12/2016	OVNITUR – Viagens e Turismo, Ldª	30.000,00 €
02/12/2016	Agência de Viagens e Transportes Vale do Ave, Ldª	27.249,00 €
02/12/2016	Mar de Prata – Viagens e Turismo Unipessoal, Ldª	29.990,00 €

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

Nos termos do Caderno de Encargos, está previsto um **Circuito Especial nº 4**, contemplando a deslocação dos alunos residentes em Canidelo para a EB de Malta, prevendo-se um total de 30 alunos, e um **Circuito Especial nº 5** contemplando a deslocação dos alunos residentes em Ferreiró, em Outeiro Maior, em Parada e nos lugares de Corvos e Aldeia Nova — Bagunte.

Para este circuito, dada a zona de residência dos alunos e os horários de início e fim de atividades, deverão ser utilizadas duas viaturas, sendo que uma das viaturas assegurará a deslocação dos residentes em Parada e Ferreiró, cerca de 8 e 20 alunos, respetivamente e a outra assegurará a deslocação dos alunos residentes em Outeiro Maior e Bagunte, estimando-se que sejam cerca de 14 e 4, respetivamente.



Luís Alves
[Signature]

Analizadas as propostas e tendo em conta as condições de admissibilidade das mesmas, no âmbito do procedimento, o júri deliberou admitir todas as propostas apresentadas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º e no nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, bem como do artigo 13º do Programa de Concurso.

Pelo exposto e em conformidade com o critério de adjudicação adotado, as propostas admitidas foram ordenadas da seguinte forma:

- 1º - AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VALE DO AVE, LDª
- 2º - MAR DE PRATA – VIAGENS E TURISMO UNIPESSOAL, LDª
- 3º - OVNITUR – VIAGENSE TURISMO, LDª

6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

- Tendo sido devidamente notificados para exercerem o direito de audiência prévia, não se registaram quaisquer observações ou reclamações por parte dos concorrentes.

Entretanto, no decorrer da fase de audiência prévia, o júri constatou que a proposta da AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VALE DO AVE, LDª, não cumpre com os requisitos do caderno de encargos.

Efetivamente, a proposta da concorrente AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VALE DO AVE, LDª prevê a afetação de 3 viaturas, com a lotação de 28, 28 e 52 lugares. Constata-se, assim, que uma das viaturas não possui lotação adequada ao nº de alunos a transportar, considerando que no circuito nº 4 serão transportados 30 alunos, e no circuito nº 5 deverão ser afetadas duas viaturas, uma para transporte de 28 alunos e outra para transporte de 18 alunos, para além da vigilante.

Nestes termos, o júri deliberou proceder à exclusão da proposta da concorrente AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VALE DO AVE, LDª, com fundamento na alínea b) do nº 2 do artigo 70º e na alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do CCP, bem como na alínea b) do nº 1 do artigo 13º do Programa de Concurso.



Donde resulta a alteração da ordenação das propostas, constante do Relatório Preliminar elaborado em 12/12/2016:

1º - MAR DE PRATA – VIAGENS E TURISMO UNIPessoal, LDª

2º - OVNITUR – VIAGENSE TURISMO, LDª

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS


Tendo em conta que apenas será selecionada a proposta classificada em primeiro lugar, propõe-se que seja selecionada a proposta do concorrente **MAR DE PRATA – VIAGENS E TURISMO UNIPessoal, LDª** para efeitos de celebração do contrato.

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,


Presidente


(Lurdes Alves, Drª)

1º Vogal


(Jacinta Costa, Drª)

2º Vogal


(Anabela Carmo Reis, Drª)